



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 10 de Março de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019/2023 GAB/PREF

Araruna-PB, 10 de março de 2023.

CONSTITUI COMISSÃO PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ARARUNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso V a Lei Orgânica Municipal;

considerando a necessidade de estudo para reestruturação e atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação, atualmente em vigor pela Lei Municipal nº 34/2010, que institui o referido plano no município;

considerando a necessidade de criação de um PCCR que se constitua em instrumento relevante de gestão e que contemple pilares de transparência, moralidade, isonomia, igualdade de tratamento e critérios objetivos das atividades dos profissionais da educação,

considerando a necessidade de um PCCR que promova estímulo ao desenvolvimento pessoal e profissional propiciando oportunidades de progressão e melhor desempenho funcional e que atendam aos níveis de proficiência técnica requeridos para os profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para estudo e elaboração do novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Araruna/PB, constituída pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

- JOSÉ EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS - MAT.9387
- MAGNA ANDRIZZE DE ARAÚJO MOURA - MAT.9652
- PRISCILA MACEDO DE OLIVEIRA BATISTA - MAT.9715
- EDEVÂNIA DA SILVA SANTOS COSTA - MAT.511
- LEDA MARA TAVARES DE ABREU - MAT. 9759
- NILZA TRAJANO VENCESLAU - MAT. 918

Art. 2º - Os membros desta Comissão serão responsáveis pelo estudo e elaboração do novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação, podendo acessar todos os documentos necessários ao desempenho de seus trabalhos, bem como emitir pareceres e minutas de projeto de lei.

Art. 3º - A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. JOSÉ EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS, a quem caberá designar o(a) Secretário(a) da Comissão.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa dias) para exercer suas atribuições no âmbito do município de Araruna.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Vital da Costa Araújo

Prefeito Constitucional